

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N9 478/70 (Reatuado em 08/09/81)
INTERESSADO: MARIA TERESA DOS SANTOS PEPE
ASSUNTO : Convalidação dos atos escolares - FFCL de Jahu
RELATOR : Cons. Erwin Theodor Rosenthal
PARECER CEE N° 5 0 0 / 8 2 -CTG- APROVADO EM 28/04/82

1.- HISTÓRICO:

A Senhora Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu solicita a este Conselho a convalidação dos atos escolares praticadas pela professora Maria Teresa dos Santos Pepe na disciplina Educação Comparada, no período de agosto a dezembro de 1981, tendo em vista o fato de ter, sido o Parecer-CEE n° 10/82 contrário à indicação da referida professora.

2.- FUNDAMENTAÇÃO

Este Conselho pronunciou-se desfavoravelmente à indicação da referida Professora em dezembro de 1981, pelo que julgamos justificado o pedido de convalidação dos atos escolares praticados. Acresce que, de acordo com informação da Senhora Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu, a Profa. Isadora Meireles Name roassumirá no presente ano letivo as suas aulas da disciplina Educação Comparada. A citada Professora foi aprovada pelo Parecer CEE n° 1927/81.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável a que sejam convalidados todos os atos escolares praticados pela Profa. Maria Teresa dos Santos Pepe no período de agosto a dezembro de 1981, na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Jahu.

São Paulo, 24 de março de 1982

a) Cons. Erwin Theodor Rosenthal-Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Tharcísio Damy de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 31.3.82

a) Cons. Paulo Gomes Romeo-Presidente

vnj/

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de abril de 1982.

a) CONS° MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE